



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 413/88 – DE, 13 DE OUTUBRO 1.988.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE PAÇO MUNICIPAL AO PRÉDIO DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Paço Municipal o Prédio da Prefeitura que está localizado à Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, esquina com a Potiguaras, nesta cidade de Jaciara.

Artigo 2º - O Prédio a que se refere o Artigo anterior será inalienável para todos os fins.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 13 de outubro de 1.988.

GERALDO VERNIANO  
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO  
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação no lugar de costume. Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO  
Secretária de Administração.